

LEI Nº 2393/80
de 23 de dezembro de 1.980

PUBLICAÇÃO (A) NO JORNAL
BOLÉTIM DO MUNICÍPIO
N.º 261 de 24/12/1980

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
260.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional no valor de Cr\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

| | | |
|------------------|-------------------------------|------------|
| 2 | Departamento de Administração | |
| 2.30 | Divisão de Recursos Materiais | |
| 2.30-03070212.11 | Manutenção de Equipamentos | |
| 2.30-3.1.3.2 | Outros Serviços e Encargos | 260.000,00 |

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, correrá parte no valor de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício e parte no valor de Cr\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), por conta da anulação parcial, na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | |
|------------------|--|-----------|
| 2 | Departamento de Administração | |
| 2.20 | Divisão de Recursos Humanos | |
| 2.20-03070212.70 | Processamento de Dados | |
| 2.20-3.1.3.2 | Outros Serviços e Encargos | 35.000,00 |
| 4 | Departamento de Finanças | |
| 4.40 | Divisão da Receita | |
| 4.40-03080302.70 | Processamento de Dados | |
| 4.40-3.1.3.2 | Outros Serviços e Encargos | 45.000,00 |
| 5 | Assessoria de Planejamento e Coordenação | |
| 5.40 | Divisão de Bancos de Dados | |
| 5.40-03094242.79 | Pesquisas Sócio-Econômicas | |
| 5.40-3.1.3.2 | Outros Serviços e Encargos | 45.000,00 |
| 9 | Departamento de Promoção Humana | |
| 9.40 | Divisão de Promoção Social | |
| 9.40-15814874.17 | Centro de Orientação ao Migrante e Central de Triagem e Encaminhamento | |
| 9.40-3.1.3.2 | Outros Serviços e Encargos | 45.000,00 |

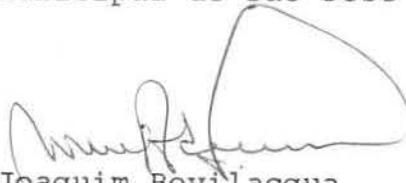
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
23 de dezembro de 1980.

cont. Lei n.º 2393/80 - fls. 02

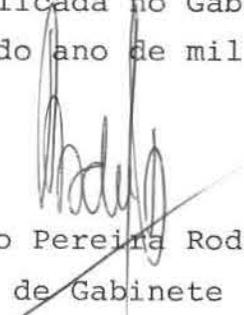
./...

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
23 de dezembro de 1980.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta.



Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete